



ESCLARECIMENTOS 1

Pregão eletrônico nº 5/2017

1 - Gostaria de saber quantas casas decimais depois da vírgula serão aceitas?

Resposta: O critério de julgamento será a licitante que ofertar o menor preço da taxa de agenciamento do serviço ou RAV (remuneração do agente de viagem), conforme item IV, subitem 4.1.1 do Edital. Este Conselho não tem nenhuma gerência sobre o Sistema Comprasnet. O referido sistema aceita até 4 (quatro) casas após a vírgula, sendo aceito o valor de R\$ 0,0001.

2 - Será obrigatória a apresentação de planilha de exequibilidade juntamente com a proposta da licitante vencedora?

Resposta: Não. Solicitamos se atentar ao disposto no item IV do edital de licitação. A licitante deverá cadastrar sua proposta no Comprasnet de acordo com o disposto no edital de licitação.

3 – Qual a empresa que atualmente executa os serviços objeto da presente licitação? Qual a taxa de agenciamento praticada pela respectiva empresa?

Resposta: A pergunta não se aplica a este Pregão.

4 – Devido à prática de mercado, será aceita taxa de agenciamento no valor de ZERO?

Resposta: Sim, será aceita, desde que a licitante comprove a exequibilidade de sua taxa, podendo ser comprovada através de contratos junto a outros órgãos da Administração, podendo o pregoeiro diligenciar o que achar necessário no sentido.

5 – Qual será o processo utilizado para o desempate entre empresas ME e EPP e outras empresas, se houver cadastramento de proposta de mesmo valor?

Resposta: O sistema Comprasnet é quem faz o ordenamento das propostas, os critérios de preferência são os já delimitados previamente pelo sistema.

6 – É obrigatório Posto de Atendimento nas dependências do Contratante?

Resposta: Por favor observar o disposto no edital de licitação.

7 – Será exigido faturas de cias aéreas?

Resposta: Não consta esta exigência no edital.

